

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PE-183/2022	PROTOCOLO	181930861
DATA DE PUBLICAÇÃO	15/09/2022	VALIDADE DA ATA	14/09/2023

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhora Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske - Diretora do DECON, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 7.303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 183/2022, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO, ETIQUETAS ADESIVAS, FITAS RIBBON, BOBINAS DE PLÁSTICO BOLHA E APLICADORES DE FITA ADESIVA, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO, ETIQUETAS ADESIVAS, FITAS RIBBON, BOBINAS DE PLÁSTICO BOLHA E APLICADORES DE FITA ADESIVA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n.º 7.303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
Valor Homologado: 2.779,40
2. SECC - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Valor Homologado: 1.999,80
3. SEED - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
Valor Homologado: 1.194,80
4. SEJUF - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
Valor Homologado: 33.495,00
5. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA
Valor Homologado: 213.814,73

6. BPP - Biblioteca Pública do Paraná
Valor Homologado: 99,99
7. DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná
Valor Homologado: 1.416,81
8. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (antigo DEPEN)
Valor Homologado: 29.355,90
9. DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
Valor Homologado: 784,68
10. JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná
Valor Homologado: 4.360,50
11. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
Valor Homologado: 499,95
12. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 17.597,70
13. PMPR-CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP
Valor Homologado: 116,94
14. UEPG-HURCG - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais
Valor Homologado: 806,71
15. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
Valor Homologado: 39.489,61

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 3 - adjudicado para: APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI EPP, 54.563.473/0001-26, homologado no valor de R\$ 22.974,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7005.69342 - Etiqueta, Adesiva, COR: Branca, DIMENSÃO: 10cm x 10cm, USO: Impressora Térmica Zebra, EMBALAGEM: Rolo com 400 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: APOYO / Fabricante: . / Garantia: . / Procedência: .	840	unid.	R\$ 27,3500

LOTE 4 - adjudicado para: APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI EPP, 54.563.473/0001-26, homologado no valor de R\$ 68.922,00 (Sessenta e Oito Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7005.69342 - Etiqueta, Adesiva, COR: Branca, DIMENSÃO: 10cm x 10cm, USO: Impressora Térmica Zebra, EMBALAGEM: Rolo com 400 unidades, UNID. DE	2.520	unid.	R\$ 27,3500

1	MEDIDA: Unitário / Marca: APOYO / Fabricante: . / Garantia : . / Procedência: .	2.520	unid.	R\$ 27,3500
---	---	-------	-------	-------------

LOTE 5 - adjudicado para: PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA , 12.496.814/0001-48, homologado no valor de R\$ 32.964,12 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7005.57774 - Fita de impressão, Ribbon, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MASTERCORP / G42-11074M / Fabricante: . / Garantia : . / Procedência: .	3.708	unid.	R\$ 8,8900

LOTE 7 - adjudicado para: APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI EPP, 54.563.473/0001-26, homologado no valor de R\$ 9.975,00 (Nove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7005.72638 - Fita, TIPO: Ribbon Resina, USO: Para impressão, DIMENSÃO: Comprimento: 450m, Largura: 110mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: APOYO AWRJ / Fabricante: . / Garantia : . / Procedência: .	133	unid.	R\$ 75,0000

LOTE 8 - adjudicado para: APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI EPP, 54.563.473/0001-26, homologado no valor de R\$ 29.925,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7005.72638 - Fita, TIPO: Ribbon Resina, USO: Para impressão, DIMENSÃO: Comprimento: 450m, Largura: 110mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: APOYO AWRJ / Fabricante: . / Garantia : . / Procedência: .	399	unid.	R\$ 75,0000

LOTE 9 - adjudicado para: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA , 34.396.791/0001-32, homologado no valor de R\$ 29.954,90 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7005.67204 - Etiqueta, Adesiva, COR: Branca, DIMENSÃO: 106,36mm x 138,11mm, FORMATO: Folha carta, USO: Impressora Ink jet/Laser, EMBALAGEM: Pacote com 100 folhas, 4 (quatro) etiquetas por folha, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: POLIFIX / Fabricante: . / Garantia : . / Procedência: .	710	unid.	R\$ 42,1900

LOTE 10 - adjudicado para: SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, 12.793.110/0001-37, homologado no valor de R\$ 35.880,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8107.10919 - Bobina de Plástico bolha, MATERIAL: Polietileno, TAMANHO: 1,20 x 100m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bolha de 10mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CIG EMBALAGENS / Fabricante: . / Atender normas vigentes da ABNT: .	299	unid.	R\$ 120,0000

LOTE 11 - adjudicado para: TRX ECOMMERCE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI, 43.048.591/0001-80, homologado no valor de R\$ 98.390,16 (Noventa e Oito Mil Trezentos e Noventa Reais e Dezesseis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8107.10919 - Bobina de Plástico bolha, MATERIAL: Polietileno, TAMANHO: 1,20 x 100m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bolha de 10mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BIG FER / Fabricante: . / Atender normas vigentes da ABNT: .	984	unid.	R\$ 99,9900

LOTE 12 - adjudicado para: SOLO G9 EIRELI, 11.102.277/0001-41, homologado no valor de R\$ 18.827,34 (Dezoito Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.74591 - Aplicador para fita adesiva, TIPO: Pistola, USO: Para empacotamento de caixas e embalagens, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BRW / Fabricante: . / Validade: .	483	unid.	R\$ 38,9800

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n.º 7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso;

II - descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - por decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

I - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II - responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III - manter as condições de regularidade fiscal;

IV - manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

I - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II - emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI - registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

O órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do

fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 7.303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O Pregão Eletrônico n.º 183/2022 é realizado pelo Pregoeiro(a) MARLENE GUIMARAES DE SOUSA, designado(a) na Resolução n.º 12.467/2021, publicada no DIOE Executivo edição n.º 11.039, de 18 de outubro de 2021.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora do DECON



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



MARLENE GUIMARAES DE SOUSA
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Fornecedor

54.563.473/0001-26 - APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI EPP

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____
APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL
EIRELI:54563473000126

Assinado de forma digital por APOYO
COMERCIAL E INDUSTRIAL
EIRELI:54563473000126
Dados: 2022.09.09 13:52:00 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R\$ 22.974,00	Etiqueta, Adesiva	1º
4	R\$ 68.922,00	Etiqueta, Adesiva	1º
7	R\$ 9.975,00	Fita, Ribbon Resina	1º
8	R\$ 29.925,00	Fita, Ribbon Resina	1º

Fornecedor

12.496.814/0001-48 - PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: NELSON RAMOS NOBREGA Assinado de forma digital por NELSON RAMOS
JUNIOR:87342340804 NOBREGA JUNIOR:87342340804
Dados: 2022.09.09 12:35:50 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
5	R\$ 32.964,12	Fita de impressão	1º

Fornecedor



Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
------	----------------	-----------------	----------

Fornecedor

12.793.110/0001-37 - SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI

Representante:

LUCIMARA ELIAS

CPF:

ROCHA:71466290900

Assinatura:

Assinado de forma digital por

LUCIMARA ELIAS

ROCHA:71466290900

Dados: 2022.09.12 09:14:29 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 35.880,00	Bobina de Plástico bolha	1º

Fornecedor

43.048.591/0001-80 - TRX ECOMMERCE COMERCIO ATACADISTA DE

Representante: ROSANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA:02868774903

Assinado de forma digital por
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS
PEREIRA:02868774903
Dados: 2022.09.09 11:04:02 -03'00'

CPF: _____

Assinatura: TRX ECOMMERCE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E:43048591000180

Assinado de forma digital por TRX ECOMMERCE COMERCIO
ATACADISTA DE EMBALAGENS E:43048591000180
Dados: 2022.09.09 10:56:27 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
11	R\$ 98.390,16	Bobina de Plástico bolha	1º

Fornecedor

11.102.277/0001-41 - SOLO G9 EIRELI

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: ANDREI CASTRO
VILHA:05052506910

Assinado de forma digital por ANDREI
CASTRO VILHA:05052506910
Dados: 2022.09.13 15:18:11 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
12	R\$ 18.827,34	Aplicador para fita adesiva	1º



ePROTOCOLO



Documento: **AtaAssinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 15/09/2022 13:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em 15/09/2022 20:07.

Inserido ao protocolo **18.193.086-1** por: **Adriana Picagevicz Mellk** em: 15/09/2022 11:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
76928a77315fab5fb3c671dc31014f6c.

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS – DECON
EXTRATO AIA SRP PE N.º 183/2022

PROCOLO: 18.193.086-1

OBJETO: Futura e eventual aquisição de BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO, ETIQUETAS ADESIVAS, FITAS RIBBON, BOBINAS DE PLÁSTICO BOLHA E APLICADORES DE FITA ADESIVA. INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS

HOMOLOGADO em 02/09/2022 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

99716/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2022/274

AJ/SEDU em 14/09/2022

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
202/2022	BANDEIRANTES	1º	95.224,55	85.000,00	10.224,55	13/09/2022
1596/2018	CAFEZAL DO SUL	7º	557.896,53	500.000,00	57.896,53	13/09/2022
007/2022	BANDEIRANTES	1º	779.250,00	390.000,00	389.250,00	13/09/2022

99776/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO – PI 19.472.231-1

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e os Municípios constantes da relação a seguir.

DO OBJETO: Alteração do Gestor dos Convênios, conforme relação.

DO GESTOR: Procede o registro da alteração dos gestores dos convênios, conforme abaixo relacionados, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls.03 – mov.2), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

De: Luiz Ricardo Pinheiro Camargo

Para: Daniele Walter - RG: 12.834.045-9, CPF: 090.379.379-26

Convênio	Protocolo	Município
008/2022	16.349.090-0	Missal
019/2022	16.739.559-7	Quatiguá
079/2022	18.018.033-8	Rosário do Ivaí
085/2022	18.668.825-2	Missal
107/2022	17.708.769-6	Missal

DATA: 13 de setembro 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO – PI 19.472.231-1

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e os Municípios constantes da relação a seguir.

DO OBJETO: Alteração do Gestor dos Convênios, conforme relação.

DO GESTOR: Procede o registro da alteração dos gestores dos convênios, conforme abaixo relacionados, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls.03 – mov.2), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

De: Luiz Ricardo Pinheiro Camargo

Para: Maria Augusta Gadens – RG: 11.103.000-0

Convênio	Protocolo
108/2020	16.558.516-0
014/2021	16.558.476-7

Pérola

015/2021	16.973.735-5	Cornélio Procópio
005/2022	17.241.315-3	Goioerê
029/2022	17.792.660-4	Esperança Nova
035/2022	18.240.334-2	Pérola
039/2022	18.139.242-8	Iretama
057/2022	18.589.320-0	Esperança Nova
072/2022	17.795.717-8	Imbaú

DATA: 13 de setembro 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO – PI 19.472.231-1

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e os Municípios constantes da relação a seguir.

DO OBJETO: Alteração do Gestor dos Convênios, conforme relação.

DO GESTOR: Procede o registro da alteração dos gestores dos convênios, conforme abaixo relacionados, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls.03 – mov.2), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

De: Luiz Ricardo Pinheiro Camargo

Para: Paulo Couto C. Belo - RG: 9.883.987-9, CPF: 067.884.719-32

Convênio	Protocolo	Município
037/2020	16.092.019-0	Joaquim Távora
020/2022	17.442.831-0	Ivaí
052/2022	18.365.523-0	Mangueirinha
101/2022	19.061.820-0	Mariópolis

DATA: 13 de setembro 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 64101522

Documento emitido em 15/09/2022 10:22:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11254 | 15/09/2022 | PÁG. 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

De: Luiz Ricardo Pinheiro Camargo

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO – PI 19.472.231-1

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e os Municípios

DO OBJETO: Alteração do Gestor dos Convênios, conforme relação.

DO GESTOR: Procede o registro da alteração dos gestores dos convênios, conforme abaixo relacionados, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls.03 – mov.2), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos: